



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 393/2023 – SEMED.

Altera os Incisos do Artigo 4º, Artigo 5º e o Anexo I da Portaria Nº 174/SEMED - 2020 que institui a Matriz Curricular para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais  
RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos do Artigo 4º da Portaria nº 174/SEMED-2020, passa a valer com a seguinte redação:

- I – Para os anos iniciais do Ensino Fundamental, 1ª e 2ª etapa, mínimo de 200 dias;
- II – Para os anos finais do Ensino Fundamental, 3ª e 4ª etapa, mínimo de 200 dias;
- III – Para os anos iniciais do Ensino Fundamental, 1ª e 2ª etapa, 05 dias semanais;
- IV - Para os anos finais do Ensino Fundamental, 3ª e 4ª etapa, 04 dias semanais com aulas do núcleo comum de ensino, correspondendo a 160 dias.
- V – Para a Formação Profissional Básica – FPB, 3ª e 4ª etapas, 01 dia semanal com aula da Formação Profissional Básica, correspondendo a 40 dias.

Art. 2º - O Art. 5º da Portaria nº 174/SEMED-2020 passa ter a seguinte redação:

Não havendo a oferta da formação profissional básica, a terminalidade de EJA será conforme o que regulamenta a Resolução nº 1/2000 – CNE/CEB, Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - O Anexo I da Portaria nº 174/SEMED-2020, passa a vigorar com carga horária mínima prevista na LDB 9.394/1996, conforme o Anexo I desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 18 de dezembro de 2023.

  
Sandra Helena Ataíde de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 005/2021 - SEMED/Moju



Anexo I

MATRIZ CURRICULAR- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS									
Portaria nº 393/2023 - SEMED									
ÁREA	COMPONENTES CURRICULARES	ETAPAS							
		TOTAL DE AULA SEMANAL				TOTAL DE AULA ANUAL			
		1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
		1º, 2º e 3º ANO	4º e 5º ANO	6º e 7º ANO	8º e 9º ANO	1º, 2º e 3º ANO	4º e 5º ANO	6º e 7º ANO	8º e 9º ANO
LÍNGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	06	06	04	04	240	240	160	160
	ARTE	02	02	02	02	80	80	80	80
	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	80	80	80	80
	LÍNGUA ESTRANGEIRA	-	-	02	02	-	-	80	80
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	05	05	04	04	200	200	160	160
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	02	02	02	02	80	80	80	80
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	02	01	02	02	80	40	80	80
	GEOGRAFIA	01	02	02	02	40	80	80	80
FPB <sup>1</sup>	XXXXXXXXXXXX	-	-	03	03	-	-	120	120
AULA SEMANAL		20	20	23	23	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL DE CARGA HORÁRIA.</b>		-	-	-	-	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>920</b>	<b>920</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- ✓ Nº DE SEMANAS DA 1ª À 4ª ETAPAS: 40 HORA.
- ✓ TEMPO DE CADA AULA DO NÚCLEO COMUM DE 1ª À 4ª ETAPAS: 40 MINUTOS.
- ✓ TEMPO DE CADA AULA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA 3ª E 4ª ETAPAS: 40 MINUTOS.
- ✓ DURAÇÃO DO INTERVALO: 10 MINUTOS.

<sup>1</sup> Formação Profissional Básica – FPB



Anexo II

MATRIZ CURRICULAR DA EJA – RESOLUÇÃO Nº 1/2000 CNE/CEB

AMPARO LEGAL	DISCIPLINAS ESTUDOS OBRIGATÓRIOS	SEMANAL				ANUAL				
		1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	
EDUCAÇÃO NACIONAL CNE / CEB LEI Nº 9.394/96 DE DIRETRIZES E BASES DA Nº 1 DE 05/07/2000	BASE NACIONAL COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA	06	05	05	05	240	200	200	200
		MATEMÁTICA	05	06	05	05	200	200	200	200
		CIÊNCIAS	02	02	-	-	80	80	-	-
		CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	-	-	03	03	-	-	120	120
		ENSINO DA HISTÓRIA E GEOGRAFIA	03	03	-	-	120	120	-	-
		HISTÓRIA	-	-	03	03	-	-	120	120
		GEOGRAFIA	-	-	03	03	-	-	120	120
		ED. ARTÍSTICA	02	02	02	02	80	80	80	80
	ED. FÍSICA	02	02	02	02	80	80	80	80	
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	-	-	02	02	-	-	80	80	
CARGA HORÁRIA SEMANAL		20	20	25	25	-	-	-	-	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		-	-	-	-	800	800	1000	1000	

- ESCLARECIMENTOS: Nº DE SEMANAS 40. A ESCOLA PODERÁ ESCOLHER UMA LÍNGUA ESTRANGEIRA: ESPANHOL, INGLÊS OU FRANCÊS. OBS.: Aprovado pelo Conselho Estadual de Educação em 22/12/2006.